



COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL - CF

REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA EM 26.01.2026

ATA Nº 469

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, reuniu-se, ordinariamente, às 09:00 horas, por videoconferência, o Conselho Fiscal (CF) da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (SGB/CPRM), com a participação da Presidente do Conselho, Ana Paula Lima Vieira Bittencourt, e das Conselheiras Titulares, Flávia Filippi Giannetti e Isabela Sales Vieira. Atuou como Secretária Izabela Duarte Giffoni, chefe da Secretaria Geral (SEGER). Também participaram da reunião: o chefe do Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças (DECOF), Carlos Eduardo de Oliveira Dantas; o chefe da Divisão de Contabilidade Geral (DICOGE), Flavio Augusto de Souza Pinheiro; e a Assistente do Gabinete da Presidência, Mariana Gualberto da Silveira. As Conselheiras agradeceram a presença de todos e deram início à reunião em que foram discutidos os seguintes temas: **i. Assuntos da Contabilidade.** Flávio Pinheiro apresentou panorama geral dos assuntos contábeis, com foco no Relatório Circunstanciado do 2º trimestre de 2025, bem como na análise das Demonstrações Contábeis do 3º trimestre de 2025, acompanhadas da Nota Técnica nº 10/2025/DICOGE/DECOF/DAF, do Relatório de Opinião dos Auditores Independentes e do respectivo Relatório Circunstanciado. Destacou os principais apontamentos registrados pela auditoria, com ênfase naqueles de caráter recorrente, relacionados aos controles internos, especialmente no que se refere aos fluxos de contabilização da folha de pagamento, à apuração e ao registro dos tributos incidentes e aos procedimentos de conciliação contábil. A Conselheira Flávia Giannetti manifestou preocupação com a recorrência de apontamentos associados à apuração e ao recolhimento de tributos incidentes sobre a folha de pagamento, bem como com as limitações operacionais do sistema atualmente utilizado, observando que tais questões vêm sendo reiteradamente registradas nos relatórios de auditoria. A Conselheira Isabela Vieira, por sua vez, questionou as implicações práticas e os riscos associados aos procedimentos adotados, especialmente no que se refere a potenciais impactos futuros decorrentes de diferenças na apuração de encargos, juros e eventuais multas, ressaltando a importância de maior previsibilidade, rastreabilidade e segurança nos processos. Em complemento, a Conselheira Ana Paula Bittencourt ponderou sobre a natureza dos passivos apontados, em especial no contexto de dissídios e pagamentos retroativos, destacando a relevância de se compreender o tratamento conferido à matéria, com vistas à adequada avaliação de riscos e à identificação de alternativas de mitigação. Em resposta aos questionamentos, Flávio Pinheiro esclareceu que parte dos apontamentos decorre de limitações operacionais do sistema de folha de pagamento atualmente em uso, bem como de procedimentos que demandam elevado esforço manual para a realização de ajustes retroativos. Informou, ainda, que estão em andamento providências voltadas ao aprimoramento desses processos, incluindo ajustes sistêmicos e a revisão de fluxos internos, com o objetivo de mitigar recorrências futuras. Diante do exposto, o Conselho Fiscal deliberou solicitar a elaboração de ofício aos setores competentes, com vistas à prestação de esclarecimentos adicionais sobre os procedimentos adotados nos fluxos de contabilização da folha de pagamento, considerando os apontamentos constantes dos Relatórios Circunstanciados do 2º e 3º trimestres de 2025. A manifestação técnica deverá contemplar informações acerca dos procedimentos de apuração, registro e recolhimento dos tributos incidentes sobre a folha de pagamento, dos mecanismos de conciliação entre a folha, os registros contábeis e os respectivos recolhimentos, bem como dos procedimentos adotados para o pagamento e a tributação de dissídios retroativos, incluindo o tratamento conferido à matéria em exercícios anteriores, bem como eventuais referências a práticas adotadas por outras empresas públicas dependentes, para fins de contextualização e aprimoramento dos controles internos. O Conselho Fiscal solicitou, ainda, informações atualizadas sobre o andamento do processo relativo à suspensão da exigibilidade do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, especialmente quanto à decisão judicial que reconheceu a imunidade tributária do SGB/CPRM e determinou a suspensão dos respectivos

recolhimentos. No que se refere às Demonstrações Contábeis do 3º trimestre de 2025, Flávio Pinheiro destacou a evolução do ativo e o resultado acumulado até aquele período, com prejuízo da ordem de R\$19milhões de reais, tendo, contudo, adiantado informações preliminares sobre o fechamento do exercício de 2025, que indicaram a reversão desse resultado, com o registro de pequeno lucro acumulado no exercício, em função de ingressos financeiros, baixas de passivos e outros eventos contábeis relevantes. Por fim, informou sobre a situação das certidões fiscais do SGB/CPRM, registrando avanços significativos, com a regularização de pendências anteriormente existentes, permanecendo apenas pontos residuais em acompanhamento. **ii. Execução Orçamentária e Financeira.** Carlos Dantas apresentou informações sobre a execução orçamentária e financeira do SGB/CPRM, destacando o encerramento do exercício de 2025, com execução da ordem de 87% da Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, correspondente a aproximadamente R\$ 97 milhões. Informou, ainda, que a execução dos Restos a Pagar – RAP 2025 alcançou cerca de 91%, equivalente a aproximadamente R\$ 21 milhões, ressaltando a atuação da área na gestão ativa para redução do RAP. Destacou, ainda, que a execução do exercício foi impactada por restrições bimestrais de liberação financeira ao longo do ano, bem como pela concentração significativa de liberações no último mês do exercício, o que exigiu esforço adicional de planejamento e execução. Por fim, prestou informações preliminares sobre o início da execução orçamentária de 2026, esclarecendo que, embora a Lei Orçamentária Anual já tenha sido aprovada, a execução permanece em regime de cautela, aguardando a publicação do Decreto de Programação Orçamentária e Financeira. **iii. Demonstrativo de Contratos e Convênios.** O Conselho Fiscal tomou conhecimento da relação de contratos firmados em dezembro de 2025, bem como da situação dos Convênios e dos Termos de Execução Descentralizada – TEDs. Deliberou-se pela formalização de ofício à área técnica responsável, solicitando esclarecimentos adicionais acerca do Contrato nº 147/2025, celebrado com a empresa JF Engenharia e Serviços Especializados Ltda., especialmente no que se refere ao enquadramento e à fundamentação da adoção da modalidade de dispensa de licitação. **iv. Dívidas de Clientes.** O Conselho Fiscal tomou conhecimento do Relatório atualizado de Dívidas de Clientes, com posição referente a dezembro de 2025. **v. Assuntos do Contencioso.** O Conselho Fiscal tomou conhecimento da planilha de acompanhamento das ações do contencioso do SGB/CPRM, nas áreas cível, tributária e trabalhista, com posição referente a dezembro de 2025. **vi. Atas do CA, DE e COAUD.** O Conselho Fiscal tomou conhecimento das Atas do Conselho de Administração nº 359 e 360, da Diretoria Executiva nº 1378 a 1381 e do Comitê de Auditoria Estatutária nº 145 e 146. Foram solicitados esclarecimentos adicionais acerca das medidas adotadas para o contingenciamento e o redimensionamento de despesas, considerando o cenário orçamentário dos exercícios de 2025 e 2026, especialmente no que se refere à tramitação dos processos de alteração contratual e às providências adotadas para o alinhamento das informações, diante das discrepâncias apontadas entre os dados apresentados pelo DEAMP e pelas unidades regionais. **vii. Outros Assuntos. a) Plano de Trabalho - 2026:** o Conselho Fiscal aprovou a proposta de Plano de Trabalho do Conselho Fiscal para o exercício de 2026. **b) Respostas a processos e informes:** o Conselho Fiscal tomou conhecimento das respostas a processos e informes constantes dos processos SEI nº 48038.000094/2025-82, 48038.000003/2026-90, 48038.000063/2021-06, 48086.006488/2025-79, 48090.000019/2026-68 e 48090.000186/2024-47. Por fim, o Conselho Fiscal tomou conhecimento da data da Assembleia Geral Ordinária – AGO 2026, agendada para 30 de abril de 2026, e propôs a data de 19 de março de 2026 para realização de reunião conjunta com o Conselho de Administração, destacando-se a necessidade de observância dos prazos para tramitação e aprovação prévia das documentações necessárias pelas instâncias competentes, incluindo eventuais temas a serem discutidos em Assembleia Geral Extraordinária – AGE, a ser realizada na mesma data, tal como Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - AFAC. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada; e eu, Izabela Duarte Giffoni, Chefe da Secretaria Geral, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

ANA PAULA LIMA VIEIRA BITTENCOURT

Presidente

FLAVIA FILIPPI GIANNETTI

Conselheira

ISABELA SALES VIEIRA

Conselheira

IZABELA DUARTE GIFFONI

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA SALES VIEIRA, Membro do Conselho Fiscal**, em 12/02/2026, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IZABELA DUARTE GIFFONI, Analista em Geociências**, em 26/02/2026, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA LIMA VIEIRA BITTENCOURT, Presidente do Conselho Fiscal**, em 26/02/2026, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA FILIPPI GIANNETTI, Membro do Conselho Fiscal**, em 17/03/2026, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.sgb.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2792116** e o código CRC **DF08AFD0**.